



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL Nº 057/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NO CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE DO IFFAR – CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

A DIRETORA GERAL *PRÓ TEMPORE* DO CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo Complementar para Preenchimento de Vagas Remanescentes no Curso Técnico Subsequente em Agropecuária**, do IFFar - *Campus* Frederico Westphalen, para ingresso no início do primeiro semestre letivo de 2025.

1. DO PROCESSO SELETIVO COMPLEMENTAR

1.1. O presente processo de seleção visa selecionar candidatos para o preenchimento de 02 vagas remanescentes no Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, do IFFar - *Campus* Frederico Westphalen.

1.2. Para ingressar no curso técnico subsequente, o estudante deve possuir o Ensino Médio completo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ocorrerão no período de 21/02/2025 a 09/03/2025.

2.2. Não será cobrada taxa de inscrição, a inscrição é gratuita.

2.3. A inscrição é somente online, devendo acessar o formulário por este link: <https://forms.gle/pJZK3K7ozMVB28rF8>

2.4. O candidato ao realizar a inscrição, deverá anexar, preferencialmente no formato pdf, os seguintes documentos:

- Carteira de identidade.
- CPF.
- Comprovante de residência (conta de luz, água, aluguel ou telefone).
- Certidão de nascimento ou certidão de casamento.
- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou termo de pendência (Anexo III deste edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

- 2.5. A documentação enviada não será conferida no ato de recebimento. Assim, as informações ali prestadas são de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a).
- 2.6. O(A) candidato(a) deverá encaminhar a sua comprovação de conclusão do ensino médio (histórico e certificado de conclusão). Caso não possua essa documentação, deverá anexar o Termo de Pendência (**Anexo III**).
- 2.7. O(A) candidato(a) classificado que encaminhou o Termo de Pendência no ato da inscrição, deverá enviar o certificado de conclusão e o histórico escolar do ensino médio até o 11 de março de 2025. editais.cra.fw@iffarroupilha.edu.br
- 2.8. O IFFar ressalta que a inclusão do Requerimento de Matrícula não configura a matrícula do candidato no IFFar. Esse documento será avaliado apenas no caso de classificação do candidato.
- 2.9. O candidato classificado que tenha enviado a documentação completa será automaticamente reconduzido para a sua matrícula.
- 2.10. O IFFar não se responsabilizará por documentação incompleta ou por inconsistência de dados nas inscrições, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato as informações prestadas.
- 2.11. Os erros de preenchimento no formulário de inscrição, assim como os arquivos anexados, serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco.
- 2.12. O IFFar não se responsabilizará por inscrição/arquivos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Havendo mais candidatos do que vagas ofertadas, será realizado sorteio entre os inscritos.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos deverão ser encaminhados em formulário próprio, de acordo com o modelo do **Anexo II**, para o e-mail: editais.cra.fw@iffarroupilha.edu.br, constando como assunto "RECURSO", na data e horário estipulados, conforme informados no cronograma deste edital.
- 4.2. Não serão recebidos recursos encaminhados fora do prazo estipulado.
- 4.3. Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

5. DA CONFIRMAÇÃO DE VAGA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

5.1. A documentação do(a) candidato(a) classificado(a) será analisada para fins de confirmação de vaga. Caso esteja completa, conforme determina este edital, será deferida e, automaticamente, será encaminhada para matrícula. Caso contrário, a confirmação de vaga será indeferida e o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5.2. O(A) candidato(a) não classificado(a) poderá ser chamado, mediante análise da documentação encaminhada, caso houver vagas disponíveis.

5.3. A Instituição poderá exigir a apresentação de documentos originais que foram encaminhados na inscrição, para conferência e confirmação da veracidade dos documentos enviados. A não comprovação da veracidade da documentação acarretará o cancelamento da matrícula do(a) candidato(a).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento ou equívoco.

6.2. O Campus divulgará, quando, e se necessário, informações complementares referentes a este Processo Seletivo Complementar, por meio do seu sítio eletrônico (<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais-frederico-westphalen?layout=category>), sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as divulgações.

6.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer tempo, mesmo após a matrícula.

6.4. O candidato que necessitar tirar dúvidas e/ou obter mais informações deve entrar em contato, obrigatoriamente, por e-mail: editais.cra.fw@iffarroupilha.edu.br.

6.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Processos Seletivos do Campus, se necessário, pela Procuradoria Jurídica do IFFar.

Frederico Westphalen/RS, 20 de fevereiro de 2025.

SILVANA ALVES PEDROZO

Diretora Geral Pró Tempore do IFFAR – *Campus* Frederico Westphalen
Portaria nº 226/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital	20/02/2025
Período de Inscrição/confirmação de vaga	Das 08 horas do dia 21/02/2025 às 20 horas do dia 09/03/2025
Resultado preliminar de confirmação de vagas	Até às 9 horas do 10/03/2025
Interposição de recursos referente ao resultado preliminar	Até às 21 horas do dia 10/03/2025
Homologação da confirmação de vaga	Até às 17 horas do dia 11/03/2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do candidato:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone celular:
JUSTIFICATIVA (Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas))	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

_____, _____ de _____ de 2025.

NOTA: O formulário de recurso deverá ser digitalizado e encaminhado na forma de anexo para o e-mail (cra.fw@iffarroupilha.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN

ANEXO III
TERMO DE PENDÊNCIA NA CONFIRMAÇÃO DE VAGA PARA
PREENCHIMENTO PELO CANDIDATO

O candidato _____,
CPF nº _____, RG nº _____
_____no curso de _____
_____Processo
Seletivo Complementar 2025, do Curso Técnico Subsequente em Agropecuária,
Campus Frederico Westphalen do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia Farroupilha compromete-se a enviar até a data estabelecida pelo edital de
classificados o HISTÓRICO DE CONCLUSÃO DO
_____ e CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO
_____para os
devidos fins de matrícula.

_____, _____de _____de 2025.

Responsável pelo Preenchimento

